



PARECER ÚNICO Nº 0545670/2016 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00012/1985/018/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva (LOC)		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Uso insignificante – captação em nascente	16858/2014	Cadastro efetivado
Outorga – Captação em curso d’água	05432/2016	Parecer pelo deferimento

EMPREENDEDOR:	Indústria de Papeis para embalagens Irmãos Siqueira LTDA	CNPJ: 17.919.549/0003-49	
EMPREENDIMENTO:	Indústria de Papeis para embalagens Irmãos Siqueira LTDA	CNPJ: 17.919.549/0003-49	
MUNICÍPIO:	Passa Quatro	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 7.703.418,769	LONG/X 316.144,294	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
Nome:	Floresta Nacional de Passa Quatro		
BACIA FEDERAL:	Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Verde	
UPGRH:	GD4: Bacia do rio Verde	SUB-BACIA: Rio Passa Quatro	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
C-01-03-1	Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima.	5	
C-01-05-8	Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados.	3	
C-01-06-6	Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, não impressos, simples ou plastificados.	2	
F-02-04-6	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	1	
F-02-06-2	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP.	1	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: João Bosco Henrique CREA-MG 06.0.5062692769		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 158/2015	DATA: 05/11/2015		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Natália Cristina Nogueira Silva – Gestora Ambiental	1.365.414-0	
Rogério Junqueira Maciel Villela – Gestora Ambiental	1.199.056-1	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Rodrigo Mesquita Costa – Analista ambiental	1.221.221-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

A empresa Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda., cujo nome fantasia é Ipapéis, está localizada na Av. Vereador Clementino José Siqueira, nº 1601, no município de Passa Quatro-MG. Opera desde 1974 tendo como principal atividade a Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria prima.

Em 06/08/2015 o empreendedor formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva para as seguintes atividades:

Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima: 120 ton/dia.

Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados: 20 ton/dia.

Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, não impressos, simples ou plastificados: 20 ton/dia.

Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação: 20m³

Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP: 2,452 m3

Conforme a Deliberação Normativa COPAM nº. 74/2004, o potencial poluidor/degradador da principal atividade do empreendimento é **Média**, e por possuir capacidade instalada de 120 t/dia, seu porte é **Grande**, enquadrando-se na **classe 5**.

Foi apresentado o protocolo e projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros. A empresa está atualmente em fase de execução do projeto para obtenção do AVCB.

Em 05/11/2015 foi realizada vistoria técnica com a finalidade de subsidiar a análise do presente processo.

Em 19/02/2015 foram solicitadas informações complementares que foram protocoladas em 07/04/2016 e 28/04/2016, consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais (Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA) foram realizados sob a responsabilidade do Engenheiro Industrial João Bosco Henrique, CREA 06.0.5062692769 e ART 1420150000002231156 (fl. 48). O Projeto da Estação de tratamento de efluentes industriais foi elaborado pelo Engenheiro civil Elcio Luiz de Freitas, CREA 04.0.0000002790 e ART 142013000001044549 (fl. 68).

Os estudos que subsidiaram este parecer foram elaborados pelo responsável elencado acima, conforme ART apresentada nos autos. Portanto, as recomendações técnicas e legais, bem como as medidas mitigadoras estão descritas conforme documentos constantes no processo. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer da seguinte forma: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda**, de nome fantasia IPAPÉIS, localiza-se na Rua Vereador Clementino J. Siqueira, nº1601, bairro Pinheirinho, em Passa Quatro – MG, nas coordenadas geográficas 22°24'43"S e 44°58'36"O. Instalada na área urbana do município de Passa Quatro, a empresa é delimitada pelo córrego das Pedras e pelo rio Passa Quatro, possuindo, portanto algumas estruturas instaladas em área de preservação permanente, mas a intervenção é considerada como consolidada por ser anterior à Lei 20.922/2012.

Encontra-se inserido na Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Passa Quatro, que é de Uso Sustentável, incluído na categoria de Floresta Nacional – FLONA conforme a Portaria nº 562 de 25/10/1968.

O empreendimento obteve dispensa de anuênciia do ICMBio através do ofício 069/2008 (fl. 80), informando que as atividades desenvolvidas no momento pelo empreendimento, não causa danos diretos à Floresta Nacional de passa Quatro. Além disso, foi enviado oficio nº (612/2016) dando ciência à unidade de conservação supracitada em cumprimento ao art. 5º da Resolução CONAMA nº 428/2010.

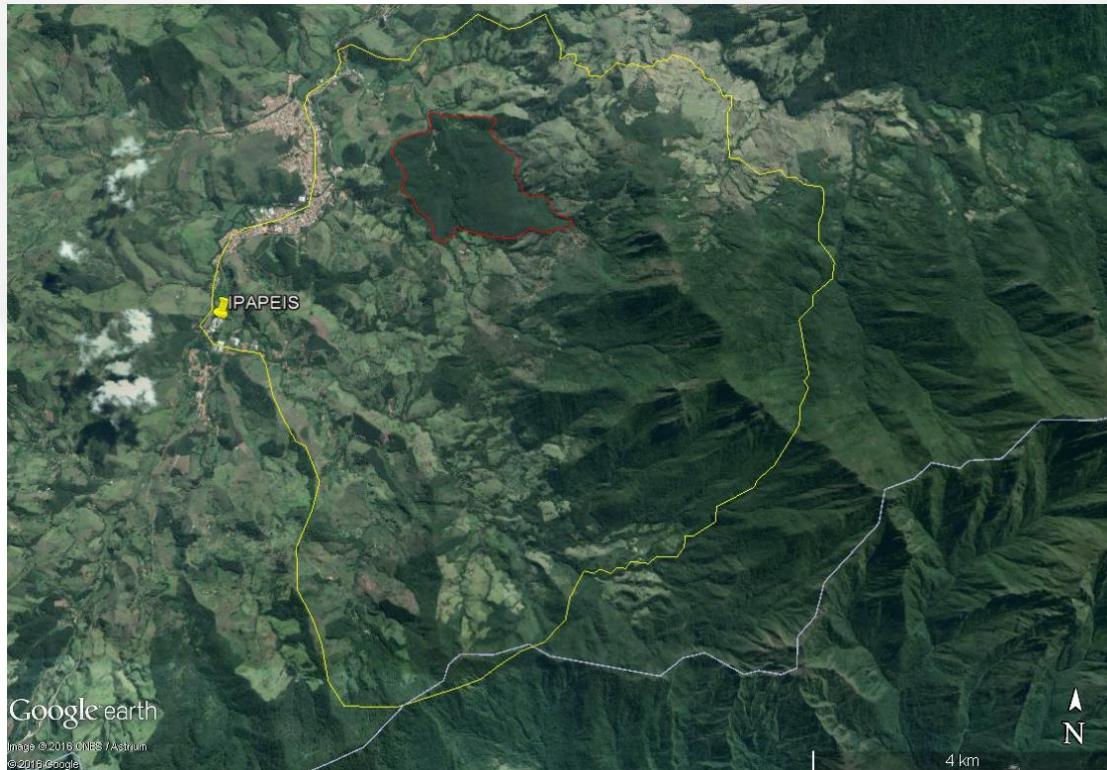


Imagem 1: Localização de IPAPEIS, limites da FLONA-Passa Quatro e Zona de Amortecimento, conforme Plano de Manejo (<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2192-flona-de-passa-quatro.html>)

A área total do terreno é de 73.122,22 m² e a área construída declarada na LOC foi de 15.027,41 m². A indústria é composta basicamente de um amplo galpão onde ocorre a linha de



produção, depósito de lenha, ponto de abastecimento, área de abrangência da estação de tratamento de efluentes - ETE, balança, depósito de cinzas, prédio administrativo e refeitório.

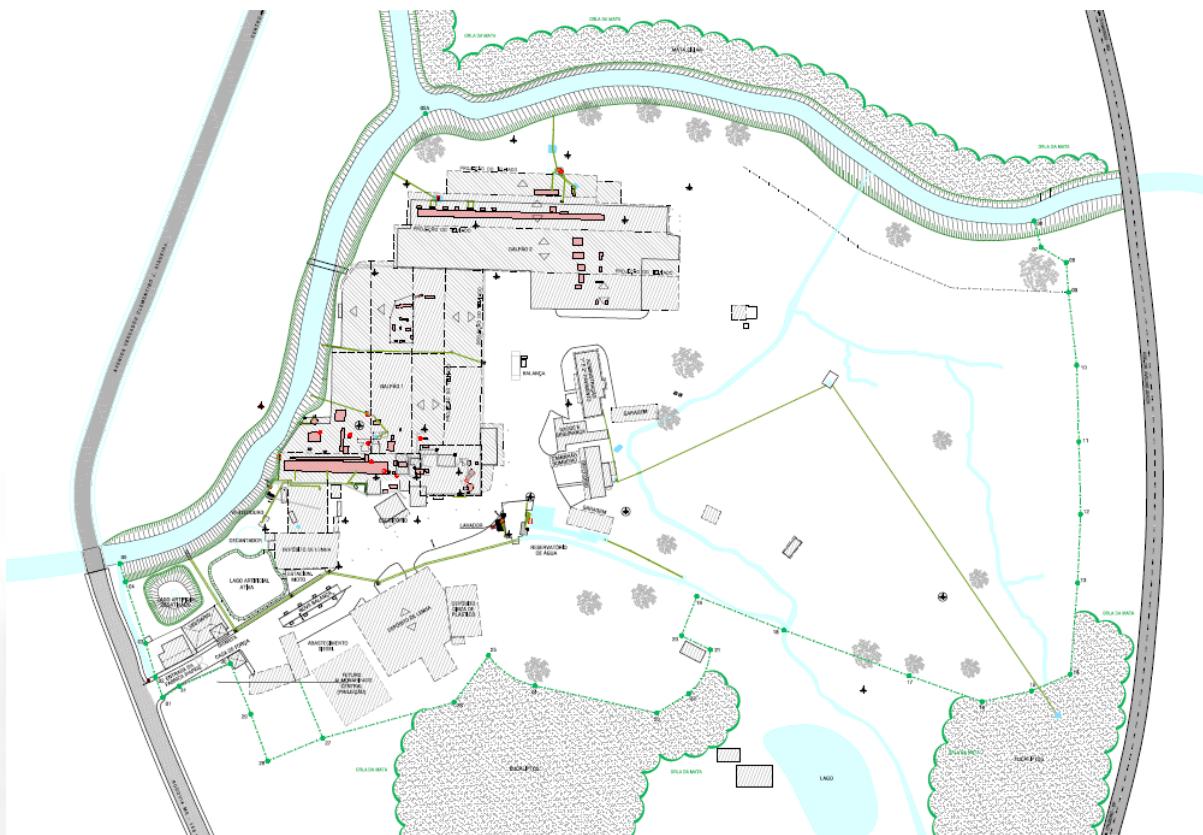


Imagem 2: Área da IPAPEIS.

A atividade principal da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda - IPAPÉIS é a fabricação de bobinas de cartolinhas e papelão reciclado, impressos ou não. O empreendimento conta atualmente com cerca de 120 funcionários, que trabalham de segunda a sábado.

O processo produtivo se resume, basicamente, nas seguintes etapas:

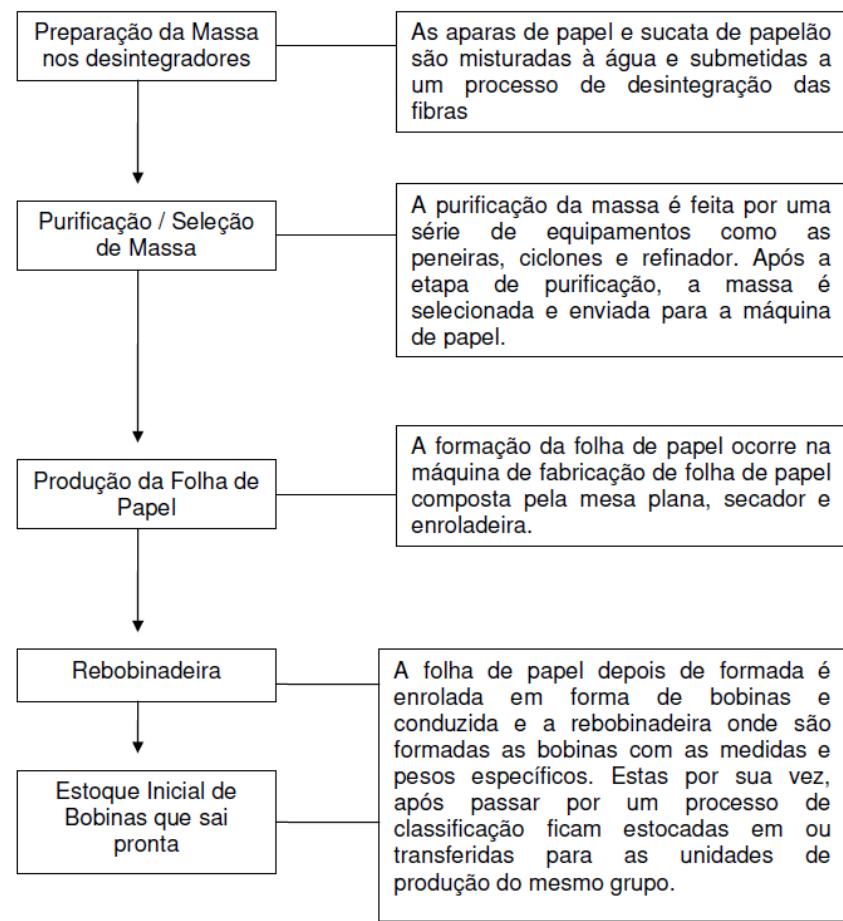


Imagen 3: Fluxograma do Processo Produtivo

As bobinas, depois de acabadas e prontas para empilhamento, são etiquetadas, pesadas e ficam em galpão coberto aguardando para serem carregadas em caminhões e transportadas até o cliente. Como a empresa também é fabricante de chapas, caixas e artefatos de papelão, parte dessas bobinas são direcionadas a cartonagem, que depois de processadas são destinadas aos clientes.

Foi informado que ocorre uma grande variação na produção mensal, devido às oscilações de mercado. Entretanto foi informado no FCE que a capacidade máxima instalada é de 120 t/dia de papel reciclado e 40 t/dia artigos e artefatos de papelão, impressos ou não. Atualmente, a produção é de 1.109,024 toneladas por mês.

A principal matéria prima é o papel a ser reciclado, proveniente de diversos fornecedor. Os principais insumos utilizados no processo produtivo são os descritos a seguir:



Tabela 1: Matérias prima e insumos usados pela Ipapéis

Identificação	Consumo mensal	
	Máximo	Médio
Madeira	2800m ³	1100m ³
Papel reciclado		1.527,54 ton
Cola	1600 kg	1500kg
Óleo Diesel	30m ³	25m ³
GLP	700 m ³	600 m ³
Cola vegetal	5.000 kg	4.000 kg
Cola PVA	5.000 kg	4.500 kg
Soda	10.000 kg	9.000 kg
Policloreto de Alumínio	2.250 kg	2.200 kg
Amido de Milho	130.000 kg	125.000 kg
Amido modificado	70.000 kg	65.000 kg
Corante para papel	900 kg	800 kg
Aditivo cola onduladeira	3.500 kg	3.400 kg
Resistência úmida para cola	3.500 kg	3.400 kg
Sulfato	14.000 kg	13.000 kg
Antiespumante	20.000 kg	19.000 kg
Impermeabilizante	4.000 kg	3.000 kg
Bórax	6000 Kg	5.000 Kg

Para geração de calor o empreendimento conta com três caldeiras a lenha (certificado de registro nº 19882, válida até 31/01/2017), com capacidade nominal de 120, 5.500 e 6.500 Kg/h.

Há um ponto de abastecimento de caminhões e máquinas composto por um tanque aéreo de óleo diesel com capacidade de armazenamento de 14,0m³. O tanque está instalado em local coberto, com piso impermeabilizado e dotado de canaleta que direciona o fluente para uma caixa SAO. Há ainda um tanque com capacidade para armazenar 6,0m³ de óleo diesel destinado a alimentação de 3 motores geradores de energia elétrica, que são acionados automaticamente em caso de interrupção ou falta de energia fornecida pela concessionária. Este tanque encontra-se instalado em local aberto e dotado de bacia de contenção.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui cadastro de uso insignificante de recurso hídrico nº829316/2014 para captação em nascente no ponto de coordenadas geográficas de latitude 22°24'43"S e de longitude 44°58'36"W, para fins de consumo humano e consumo industrial, com captação autorizada de 0,365m³/h.

Concomitante a esta licença foi analisado o processo de outorga nº5432/2016, referente a renovação da portaria nº. 00811/2006 referente a captação no Rio das Pedras, na coordenada Lat. 22°24'34" S e Long. 44°58'41" W, cuja vazão autorizada é de 0,00095 m³/s, 24 h/dia, para consumo industrial e lavagem de veículos, com volume máximo mensal autorizado de 2544,5 m³/mês.

Segue balanço hidrico:



FINALIDADE	DEMANDA (m ³ /mês)
Consumo Industrial	1.635,50
Limpeza em Geral	810,70
Geração de Vapor	960,0
Consumo Humano	452,0
Reutilização (80%)	1.195,0
TOTAL	2663,20

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Este parecer não autoriza qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, principalmente no que se refere a intervenção em área de Preservação Permanente.

5. Reserva Legal

Por estar em área urbana o empreendimento fica dispensado de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no empreendimento relacionam-se à emissões atmosféricas, geração de efluentes industriais e sanitários, e resíduos sólidos.

6.1. Emissões Atmosféricas

Durante o processo produtivo são geradas emissões atmosféricas provenientes de 3 caldeiras movidas a lenha (certificado de registro nº 19882, válida até 31/01/2017).

As caldeiras operam em regimes diferentes de trabalho. A caldeira A (nº serie 3517) é a principal, a caldeira B (nº serie 5704) é reserva, e opera em standby. O modo de operação das caldeiras segue o seguinte regime: caldeira A principal opera 6 dias da semana, 24 horas por dia. A caldeira B – Auxiliar – opera quando a caldeira A está em manutenção. A caldeira C (nº 2467), opera 8 horas por dia, 5 dias por semana.

Medidas mitigadoras: As caldeiras A e B são interligadas em apenas um sistema de controle de efluente atmosférico, do tipo lavador de gases. A caldeira C opera com sistema de controle tipo catafuligem.

6.2. Efluentes Industriais

O efluente industrial é proveniente principalmente nas primeiras etapas do processo produtivo, quando as aparas de papel são descarregados no hidrapulper, uma espécie de liquidificador gigante que tem a função de desintegrar as aparas na presença de água, formando uma massa de papel ou polpa. Posteriormente a polpa passa por diversos depuradores para retirar as impurezas, refinadores para adequar as dimensões da fibra, e chega a um tanque onde a massa



é diluída na proporção de 1:9 (1 parte de massa para 9 de água) para alimentar a mesa formadora de papel. Posteriormente o papel passa por prensas e secadores para que o papel chegue ao final da produção com cerca de 7% de umidade. Nota-se que é um processo produtivo que utiliza muita água, que gera um efluente com alto teor orgânico, com resíduos de fibra e papel.

Este efluente quando lançado sem tratamento pode causar a contaminação do curso d'água.

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluente Industrial, que foi projetada pelo Eng. Civil Elcio Luiz de Freitas, CREA-MG 2790, ART nº 1420130000001044549 da *ECOJF Soluções Ambientais*. Conforme projeto apresentado na pag 49, a estação foi dimensionada para uma produção aproximada de 1.500 ton/mês (ou 68,18 ton/dia) e uma vazão media de despejo bruto de 1.132 m³/dia. É composta por desarenador, tanque de equalização, 3 flocodecantadores de 20m³ e um de 15m³.

Como um dos motivos do indeferimento foi a baixa eficiência da ETEi, a empresa adequou todo seu sistema. Novo projeto, sob responsabilidade técnica de Luis Fernando Alves Lopes (ART nº 14201600000003089891) foi apresentado mediante informação complementar, de forma a caracterizar o sistema de recirculação, reuso e tratamento de efluente industrial, refletindo o processo atual da empresa. Neste relatório, foi informado que cerca de 80% do efluente é recirculado e reaproveitado no processo produtivo. O efluente que chega ao tanque de equalização é direcionado ao tanque de reaproveitamento, ou segue pelo sistema de tratamento. Assim, apenas 20% do efluente gerado segue no tratamento físico-químico.

6.3 Efluentes líquidos Sanitário

O efluente sanitário do empreendimento é proveniente do escritório, refeitório, portaria e setor industrial.

O empreendimento possui dois sistemas de tratamento composto por:

Sistema 1: recebe o efluente do escritório e refeitório. É composto por caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Foi informado que são gerados cerca de 154m³/mês.

Sistema 2: recebe o efluente sanitário gerado na portaria e no setor industrial. É composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Foi informado que são gerados cerca de 190m³/mês.

O projeto de dimensionamento das fossas foi apresentado na pag 202 considerando 100 contribuintes.

6.4 Efluente oleoso

Há no empreendimento duas caixas separadoras de água e óleo: uma para atender a área de abastecimento de veículos e outra na área do lavador de veículos. Conforme relatório de vistoria, o aspecto visual do efluente gerado neste sistema estava satisfatório.

6.5 Resíduos sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados no processo industrial são as aparas dos cortes das chapas e caixas de papelão, que são coletadas e retornam ao processo de produção. As impurezas



de papel e plástico são enviadas para as empresas VSA – Vale Soluções Ambientais, localizada na Estrada Municipal da Fiuta, Km 4, no Bairro Jardim, Cachoeira Paulista.

Tabela 2: Resíduos gerados no processo produtivo da Ipapéis.

Resíduo	Armazenamento	Geração media mensal	Disposição final	Destinação
Resíduos de recicláveis de papéis e plástico	Central de resíduos	70 m ³	Aterro Industrial	VSA – Vale Soluções Ambientais
Cinza	Central de resíduos	1600 kg	Aplicação em solo agrícola	Fazenda da empresa
Lâmpadas	Central de resíduos	2 um	Descontaminação em solo agrícola	Pró Ambiental
Resíduo de amido	Central de resíduos	120 L	Aterro Classe I	Pró Ambiental
Borra de tinta	Central de resíduos	96 kg	Aterro Classe I	Pró Ambiental
Óleo e estopas	Central de resíduos	8 L	Aterro Classe I	Pró Ambiental
Resíduo de fossa	Fossa	1,2 m ³	Disposição em lagoa de estabilização	PJO Controle de Pragas Urbanas, Hig. e limpa fossa.
Resíduo da ETEI	ETE	2.385,2 m ³	Reprocesso	Reprocesso ao sistema

9. Desempenho ambiental

O presente processo de LOC é decorrente de um indeferimento da Revalidação da Licença de Operação em 2014. A empresa possuía sérios problemas na gestão dos resíduos sólidos e tratamento de efluentes líquidos industriais. Em vistoria ao empreendimento em 05/11/2015, os técnicos da SUPRAM puderam constatar diversas melhorias na empresa, principalmente no que se refere à gestão de resíduos e tratamento de efluentes.

Em vistoria já não se constatou resíduos espalhados por toda a empresa. A matéria prima, que são os papéis a serem reciclados, chegam em fardos prensados e são armazenados em pátio coberto. Para armazenamento dos resíduos sólidos, a empresa construiu um grande galpão, separado em 2 baias: uma para depósito de cinzas das caldeiras, com sistema de aspersão de água para resfriamento, e outra para resíduos sólidos peneirados (papel e plástico), que não podem ser aproveitados no processo. O pó de papelão gerado no processo produtivo também é armazenado em galpão fechado. Os resíduos perigosos são armazenados em cômodos cobertos e fechados, dotados de piso impermeabilizados e canaleta que direcionam para caixa SAO.



Os efluentes industrial e proveniente da caixa separadora de água e óleo - SAO apresentaram aspecto visual satisfatório. As análises apresentadas no âmbito do atual processo de licenciamento (relatórios de ensaio nº1331/2015 de 03/12/2015, nº 1356/2016 de 28/01/2016 e nº 1410/2016 de 29/02/2016, todos realizados pelo laboratório *ECO Analises*, acreditação na RMMG nº 492.01/2015) demonstram que o efluente vem atendendo aos limites de lançamento preconizados na DN COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Como um dos motivos do indeferimento foi a baixa eficiência da ETEi, a empresa adequou todo seu sistema. Novo projeto, sob responsabilidade técnica de Luis Fernando Alves Lopes (ART nº 14201600000003089891) foi apresentado mediante informação complementar, de forma a caracterizar o sistema de recirculação, reuso e tratamento de efluente industrial, refletindo o processo atual da empresa. O efluente industrial que chega ao tanque de equalização retorna ao processo produtivo ou segue pelo sistema de tratamento, composto por flocodecantadores, onde recebem o coagulante policloreto de alumínio e o floculante. O lodo gerado retorna ao hidra (uma das primeiras etapas do processo de reciclagem de papel), pois ele ainda serve como matéria prima para o processo.

Especial atenção deve ser dada à DBO e DQO, que apesar de atenderem por eficiência (eficiência de remoção de DBO superior a 75% e eficiência de remoção de DQO superior a 70%), o resultado do lançamento é muito superior ao valor absoluto recomendado (60mg/L e 180 mg/L, respectivamente), chegando a lançar até 768,mg/l de DBO e 1948mg/L de DQO. Por isso, a equipe da SUPRAM-SM recomenda o acompanhamento, não apenas dos lançamentos de efluentes líquidos como também do corpo hídrico receptor (Rio Passa Quatro). Além disso, qualquer ampliação/modificação que altere a geração de efluentes industriais deve ser comunicada à esta superintendência.

Antes	Atual
 <p>Depósito de resíduos sólidos.</p>	 <p>Depósito de resíduos sólidos.</p>



Oficina.



Oficina.



Lançamento de efluente industrial no Rio Passa Quatro



Lançamento de efluente industrial no Rio Passa Quatro



10. Controle Processual

Este processo contém um requerimento de licença de operação corretiva – LOC, para a atividade principal “**Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima**” listada na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, que será submetido para deliberação da Unidade Regional Colegiada – URC.

Os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/14 foram devidamente recolhidos.

O FCE foi assinado por procurador devidamente constituído (fls. 009).

O empreendedor comprova a publicação do pedido de Licença de Operação Corretiva em periódico local, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95; (fls. 077)

O processo de regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventivo, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação, deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento, que está em operação.

Esta é a orientação constante no parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, segundo o qual a demonstração da viabilidade ambiental dependerá de análise dos projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores;

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em **operação**, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

§ 1º (...)

§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e **estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores**, ou quando for o caso, AAF. “

Passa-se, portanto, à verificação das condições para a aprovação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo e, sendo assim, a verificação da viabilidade ambiental abrange desde a localização da empresa, ou seja, se a sua localização está fora de área destinada à conservação ambiental, se estão instaladas as medidas de controle ambiental para diminuir, mitigar os impactos negativos que a atividade ocasiona no meio ambiente,



as quais se constituem em condição para se aferir se a empresa está dotada de capacidade para operar.

A licença prévia aprova a localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes, a serem atendidas nas próximas fases, de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 8º da Resolução CONAMA Nº. 237/97.

A viabilidade ambiental na fase de licença prévia se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se a empresa está em local permitido, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área de uso restrito, destinada à conservação da natureza ou de interesse ambiental que possam inviabilizar a localização.

No FCEI foi informado que o empreendimento está situado na Zona de Amortecimento da unidade de conservação FLONA PASSA QUATRO.

Conforme previsão da Resolução CONAMA 428/2010 o Órgão ambiental deverá dar ciência ao órgão gestor da UC.

Art. 5º Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando o empreendimento:

....
II – estiver localizado na sua ZA;
....

Foi informado no FCE que o Empreendimento encontra-se em área urbana do município de Passa Quatro - MG. Foi apresentada a declaração da Prefeitura de Passa Quatro -MG (fl.023) atestando que a empresa está de acordo com as normas e regulamentos administrativos do município. Sendo assim as informações mostram que não há nenhum impedimento que inviabilize a localização da empresa.

Passa-se para a análise da licença de instalação;

Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com a previsão do inciso II do artigo 8º da Resolução CONAMA Nº237/97; Uma vez que se trata de empresa em fase de operação a instalação já ocorreu.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental:

Estabelece o artigo 14 do Decreto Estadual nº44.844/08 que:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente



deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo,
mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.”

No item 6 acima foram explicitados os impactos ambientais negativos ocasionados pela operação da empresa.

Pelo que consta no r. item a viabilidade ambiental, cuja verificação é condição para a obtenção da Licença pleiteada, foi demonstrada, tendo em vista as medidas de controle explicitadas.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0756855/2015, com a qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental com trânsito administrativo em julgado e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi possível verificar que o empreendimento possui a inscrição sob o número 306455.

Conforme Instrução Normativa nº. 6 de 15 de Março de 2013, art. 30, a emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de informação da Licença Ambiental:

Art. 39. A emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais previstas em Leis, Resoluções do CONAMA, Portarias e Instruções Normativas do IBAMA e nos termos do Anexo II.

...

ANEXO II

TABELA DE IMPEDITIVOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF/APP

Licença Ambiental não informada ou vencida.

Assim, entende-se que, nesse momento, não é possível a exigência do Certificado de Regularidade.

Foi apresentado Projeto Técnico de segurança contra incêndio e pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar. Deverá ser condicionada à LO apresentação do AVCB.

O empreendimento formalizou o presente Processo de Licença de Operação Corretiva e, em razão da operação do mesmo sem a prévia anuência do órgão ambiental competente, foi lavrado o auto de infração sob o nº 009057/2015. Conforme Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença deverá ser de 4 (quatro) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES



AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. para a atividade de “Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima”, no município de Passa Quatro, MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Indústria de Papéis para embalagens Irmãos Siqueira Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda

Empreendedor: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Empreendimento: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

CNPJ: 17.919.549/0003-49

Município: Passa Quatro

Atividade: Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima.

Código DN 74/04: C-01-03-1

Processo: 00012/1985/018/2015

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
02	Comprovar a limpeza e manutenção periódica das duas fossas, através de relatório fotográfico e notas de destinação.	Durante a vigência da LOC
03	Apresentar AVCB.	Até 30 dias após sua emissão.
04	Informar à SUPRAM qualquer ampliação/modificação que altere a geração de efluentes industriais.	Durante a vigência da LOC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Empreendedor: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Empreendimento: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

CNPJ: 17.919.549/0003-49

Município: Passa Quatro

Atividade: Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima.

Código DN 74/04: C-01-03-1

Processo: 00012/1985/018/2015

Validade: 04 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI	DBO*, DQO*, óleos e graxas (óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais), sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, ABS (detergentes), pH, temperatura, cor, turbidez, fenóis totais, N-amoniacial total, sulfatos totais e vazão.	<u>Mensal</u>
Montante e Jusante do ponto de lançamento de efluente industrial, logo após a zona de mistura.	DBO*, DQO*, OD, cor e turbidez.	<u>bimestral</u>
Entrada e Saída das caixas SAO	DBO, DQO, óleos e graxas (óleos minerais), sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis.	<u>bimestral</u>

* O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração				6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)				

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

6 – Co-processamento

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Saída das duas chaminés das caldeiras.	MP, NOx, CO	<u>semestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Em 4 pontos nos limites do empreendimento	Nível de ruído (dB)	<u>anual</u>

Enviar anualmente à Supram-SM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
 - A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Empreendedor: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

Empreendimento: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda.

CNPJ: 17.919.549/0003-49

Município: Passa Quatro

Atividade: Fabricação de Papel, Cartolina, Cartão e Polpa moldada, celulose e/ou reciclado como matéria prima.

Código DN 74/04: C-01-03-1

Processo: 00012/1985/018/2015

Validade: 04 ANOS



Foto 01. Deposito de fardos de papel para reciclagem.



Foto 02. Estação de Tratamento de efluentes industrial



Foto 03. Caixa SAO.



Foto 04. Depósito de cinzas